



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 861, DE 07 DE MAIO DE 2015

“Convalida Termo de Convenio firmado entre o Município e a Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas e dá outras providências”

A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica convalidado o Termo de Convenio celebrado entre o Município de Serra do Salitre/MG e a Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas, qual é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único – O prazo de vigência do presente convenio será 01/03/2015 a 31/12/2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

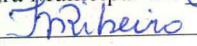
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.31.00.08.244.7015.20330.3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 07 de maio de 2015.


JOÃO VICENTE FERREIRA NETO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no mural/placar da Prefeitura Municipal em 07/05/15


Secretária de Gabinete